



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Pmc hofsl
Of

LEI Nº 763, DE 13 DE AGOSTO DE 1.981.

Dispõe sobre empréstimo a ser contratado com a CEEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para extensão da rede de iluminação pública.

JOHÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, sessão extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a contratar com a CEEESP - CAIXA - ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a extensão da rede de iluminação pública em várias ruas do Município.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser amortizado no prazo máximo de 3 (três) anos, acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirão sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os Índices legais vigentes, adotados pela CEEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A..

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

J. B.
Paulo



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls.02

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração -
desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do an-
o de mil novecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração